



Aumento salarial e outros benefícios para os frentistas



Flagrante da 5ª reunião entre os representantes dos frentistas de MG (à esquerda) e o pessoal do MINASPETRO (à direita), na sede do Sindicato patronal, em Belo Horizonte, no dia 2 de fevereiro, quando foi fechado o acordo que encerrou a campanha salarial da categoria

Até que enfim, terminou a campanha salarial de 2014 dos frentistas de Minas Gerais. Pouco mais de dois meses após a primeira rodada de negociação (realizada no dia 27 de novembro do ano passado), os representantes dos empregados dos postos de combustíveis finalmente conseguiram fechar acordo com o Sindicato patronal na 5ª rodada de negociação.

Assim, o Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG conseguiu, dentre outros, os seguintes benefícios para todos os empregados dos postos de combustíveis, lojas de conveniência, lava-rápidos, estacionamentos e garagens desta Cidade e da Região: aumento salarial de 9%; reajuste de 20% no valor da cesta básica de alimentos; e um abono de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) das empresas no valor de R\$ 660,00. **Página 2**

Aumento salarial e outros benefícios também para os trabalhadores dos condomínios, administradoras e “shoppings”

Página 4

SINTRAPOSTO doa material escolar a seus associados

Página 3



Luiz José da Silva, presidente do SINDEDIF-JF (o Sindicato que representa os empregados dos condomínios, administradoras de imóveis e “shoppings centers” de Juiz de Fora)

Sindicato consegue aumento salarial e outros benefícios para os frentistas



Os representantes dos frentistas de MG participando da 5ª reunião com o pessoal do MINASPETRO, na sede do Sindicato patronal, em Belo Horizonte, no dia 2 de fevereiro, quando foi fechado o acordo que encerrou a campanha salarial da classe

Até que enfim, terminou a campanha salarial de 2014 dos frentistas de Minas Gerais. Pouco mais de dois meses depois da primeira rodada de negociação (realizada no dia 27 de novembro do ano passado), os representantes dos empregados dos postos de combustíveis deste Estado finalmente conseguiram fechar acordo com a entidade patronal (Sindicato do Co-

mércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de Minas Gerais - MINASPETRO).

Assim, o Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região - SINTRAPOSTO-MG (que representa os empregados dos postos de combustíveis, lojas de conveniência, lava-rápidos, estacionamentos e ga-

ragens desta Cidade e da Região) conquistou para todos esses trabalhadores seguintes benefícios: **aumento salarial de 9% (tanto para o piso salarial quanto para os salários acima do piso); reajuste de 20%** no valor da **cesta básica de alimentos**, cujo valor mínimo passou de R\$ 75,00 para **R\$ 90,00**, devendo as cestas básicas de valor

superior a esta garantia mínima serem também reajustadas com a aplicação do mesmo índice (20%); e um abono de **Participação nos Lucros e Resultados (PLR)** das empresas no valor de **R\$ 660,00**. Este valor se aplica a todos os trabalhadores das empresas da categoria localizadas nas cidades que compõem a base territorial de atuação do SINTRAPOSTO-MG.

Acordo só foi fechado na 5ª rodada de negociação

Todas as entidades que representam os empregados dos postos de combustíveis de Minas Gerais, inclusive a Federação Nacional dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo - FENEPOSPETRO (que representa os frentistas onde não há base territorial de Sindicato da categoria), as quais estavam atuando em conjunto, com pauta unificada, estiveram presentes na reunião realizada no dia 2 de fevereiro, na sede do MINASPETRO, em Belo Horizonte.

Após três horas e meia de negociação, as entidades trabalhistas e o Sindicato patronal finalmente fecharam acordo para celebração do Primeiro Adendo à Convenção Coletiva de Trabalho da categoria. Isso aconteceu só na 5ª rodada de negociação.

Com o acordo, todos os postos de combustíveis de Minas Gerais ficaram obrigados a reajustar o sa-

lário de todos os seus empregados em 9%, com efeito retroativo a 01/11/2014. Assim, o valor do **“salário básico mensal”** passou de R\$ 786,34 para **R\$ 857,11** a partir de **1º de novembro de 2014**. Como a inflação do período, ou seja, o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas), foi de 6,34%, o ganho real dos trabalhadores foi de 2,66%.

As diferenças salariais dos meses de novembro/2014 e dezembro/2014 terão que ser quitadas na folha de pagamento do mês de fevereiro/2015, com os salários já reajustados. E as diferenças salariais do 13º salário de 2014 e do mês de janeiro/2015 terão de ser quitadas na folha de pagamento do mês de março/2015.

Além do reajuste salarial, as empresas pagarão a todos os trabalhadores que mantiveram vínculo empregatício entre o período de 1º

de novembro de 2013 a 31 de outubro de 2014, um abono de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) das empresas, no valor de R\$ 660,00, a ser quitado em três parcelas de R\$ 220,00 nas folhas de pagamento referentes aos meses de abril, maio e junho de 2015. Ocorrendo demissão dentro do período de pagamento, este abono é devido em sua integralidade. E aqueles trabalhadores que já não mais mantêm vínculo empregatício com a empresa, mas trabalharam para ela entre 1º de novembro de 2013 e 31 de outubro de 2014, também têm direito a receber o valor da PLR.

Além disso, o valor mínimo da “cesta básica” (ou “vale alimentação”), num total mínimo de 25 kg de alimentos, que os postos de combustíveis de MG são obrigados a fornecer a todos os seus empregados, até o 15º dia

do mês, foi reajustado em 20%, passando de R\$ 75,00 para R\$ 90,00 a partir de 1º de fevereiro de 2015.

A Convenção da categoria assegura outros benefícios para os trabalhadores representados pelo SINTRAPOSTO-MG, tais como: 30 horas de gratificação de férias; adicional de hora extra de 60%, sendo que a lei garante apenas 50%; seguro de vida em grupo, hoje no valor de R\$ 13.000,00; e coincidência do repouso semanal do frentista com pelo menos dois domingos por mês.

EXPEDIENTE

o Combate

Jornal fundado pelo jornalista Djalma Medeiros em 06 de julho de 1952. Registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Juiz de Fora sob o nº 80.
Diretor-Redator-Presidente: João Batista de Medeiros - Colaborador: M.R. Gomide (Redator de Turismo). Redação: Rua Osvaldo Xavier de Souza, 586 - CEP 36.071-450, Bairro: Santo Antônio
Juiz de Fora - Minas Gerais - Celular: (32) 8845-2991. E-mail: ocombate.jm@gmail.com

SINTRAPOSTO doa material escolar a seus associados

A Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região - SINTRAPOSTO-MG, preocupada com a difícil situação financeira vivida pelos trabalhadores de baixa renda, achou por bem contribuir, dentro de suas possibilidades, para aliviar um pouco o fardo pesado que os asso-

ciados da entidade carregam na área educacional.

Assim, para incentivá-los a estudar e ajudá-los na manutenção de seus filhos na escola, o Sindicato, a exemplo dos anos anteriores, doou recentemente vários artigos de material escolar a todos os seus associados que se inscreveram para tal. “Esta é a forma que encontramos para ajudar os nossos companheiros trabalhadores e seus filhos a es-

tudarem neste momento difícil que o Brasil vive, quando os estudos e o material escolar estão realmente muito caros” – afirmou o presidente do SINTRAPOSTO, Paulo Guizellini.

Em seguida, ele acrescentou ter ficado satisfeito com o fato de o Sindicato ter podido dar a sua parcela de colaboração “modesta, mas espontânea, de boa vontade e de coração”, para amenizar um pouco a luta de seus associados na área

educacional.

Segundo Guizellini, a Diretoria do SINTRAPOSTO achou por bem fazer tal distribuição de material escolar para que os filhos dos frentistas, ou mesmo os frentistas que queiram estudar, possam frequentar as salas de aula, aprendendo mais e adquirindo qualificação profissional cada vez melhor, sem gastarem dinheiro com material escolar.



O presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, entregando material escolar a frentistas e filhos e esposas de frentistas na sede do Sindicato no dia 30 de janeiro

Beneficiados elogiam atitude da Diretoria do Sindicato

A entrega do material escolar aos sindicalizados aconteceu na sede do SINTRAPOSTO-MG, na Rua Halfeld, nº 414, sala 609, Centro de Juiz de Fora, no dia 30 de janeiro. Na ocasião, muitos dos beneficiados fizeram questão de ressaltar a importância dessa doação e elogiaram a atitude da Diretoria do Sindicato.

O manobrista José Francisco de Souza, levando material escolar para dois filhos, afirmou: “Para nós, isso é muito bom, ajuda muito a gente. Estou satisfeito”.

O frentista Paulo Vítor Rodrigues Ramos, que tem três filhos na escola, salientou: “Estou muito satisfeito. Eu pego material escolar aqui todo ano. Isso ajuda muito no nosso orçamento doméstico. No meu caso, a economia é de mais de R\$ 500,00. E o material é de ótima qualidade”.

O vigia Adeildo de Souza, recebendo material escolar para seu filho Iago, que está cursan-

do o ensino médio, disse que essa doação feita pelo Sindicato “é uma coisa boa”. E acrescentou: “Ajuda muito, dá uma boa aliviada no bolso, porque o material escolar está muito caro. Estou muito satisfeito. O Sindicato está de parabéns”.

O frentista Luiz Carlos Magela informou que ganha material escolar do Sindicato há muitos anos e por isso pode garantir que “todo o material doado pelo Sindicato sempre foi de ótima qualidade”. E acrescentou: “Estou muito satisfeito, pois é uma ajuda muito boa, fazendo a gente economizar um dinheirinho que às vezes a gente usa para comprar outras coisas, como mochilas, por exemplo. Hoje estou levando material para quatro estudantes, mas já teve época em que eram cinco. Meus filhos utilizam material escolar doado pelo Sindicato desde que estavam no prezinho, ou seja, na pré-escola. Hoje, dois deles já estão fazendo Faculdade. O Alexandre está cursando Direito; e a Aline, Pedagogia. E é bom lembrar que o Sindicato nos ajuda não é só nisso, não. O Sindicato é mui-

to importante para nós, trabalhadores. Quantos ganhos nós já tivemos graças ao Sindicato! Ele está sempre lutando para conseguir melhores salários, mais direitos e garantias trabalhistas e vários outros benefícios para nós, trabalhadores”.

Isabel Cristina Schneider, esposa do frentista Valdir dos Santos, ao receber material escolar para seus filhos Luan e Larissa (ele, cursando o último ano de Engenharia Elétrica; e ela, o 1º ano do ensino médio), agradeceu à direção do Sindicato e ressaltou: “Estou muito satisfeita com esta atitude do Sindicato, que tem nos ajudado bastante”.

O frentista Dejair Leonardo dos Santos Silva, ao pegar material escolar para quatro filhos, disse que essa doação “é uma boa coisa, ajuda bem a gente, alivia muito o peso do alto custo do material escolar no nosso orçamento doméstico”.

E o frentista Cleisson Ângelo Araújo contou que pega material escolar no Sindicato há cerca de cinco anos para um filho que está cur-

sando a 8ª série do ensino fundamental. Segundo Cleisson, a doação de material escolar pelo Sindicato “é uma boa ajuda, e o material sempre foi de ótima qualidade”.

O reconhecimento manifestado pelos associados beneficiados deixou muito contente o presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, que assinalou: “A gente fica feliz por saber que os nossos companheiros trabalhadores estão satisfeitos com a atuação do Sindicato. Os associados contribuem para o fortalecimento do Sindicato. E a entidade retribui, dando material escolar e muitos outros benefícios aos associados”.

Diante de vários associados e uma grande quantidade de material escolar, Guizellini fez questão de ressaltar: “Tudo isso foi comprado com recursos próprios do Sindicato e doado a todos os associados que se inscreveram para tal. E vale destacar: doado de boa vontade e de coração. Nesta hora, o nosso coração pulsa forte de tanta alegria por poder contribuir para que os trabalhadores e seus filhos possam estudar”.

SINDEDIF-JF conquista aumento salarial e outros benefícios para os trabalhadores dos condomínios, administradoras e “shoppings”

O SINDEDIF-JF (Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora) acaba de conseguir aumento salarial, reajuste do valor do tíquete-alimentação e vários outros benefícios para os trabalhadores dos condomínios, “shoppings centers” e administradoras de imóveis de Juiz de Fora.

Em campanha salarial desde outubro do ano passado, a categoria finalmente conseguiu fechar acordo com a classe patronal durante a quarta reunião realizada entre o SINDEDIF-JF e o Sindicato dos Condomínios de Juiz de Fora e da Zona da Mata Mineira, no dia 18 de fevereiro.

O índice de reajuste salarial foi de 8% e é considerado significativo porque o índice da inflação, ou seja, o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e muito utilizado pelos Sindicatos nas negociações coletivas, foi de 6,23% em 2014 (bem inferior, portanto, ao índice de aumento salarial conquistado pelo SINDEDIF-JF).

Por determinação da cláusula 10ª da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, os empregadores estão fornecendo tíquete-alimentação a todos os seus empregados, todos os me-

ses, desde 1º de janeiro de 2014, sendo que a partir de 1º de janeiro de 2015 o valor mínimo do referido benefício passou a ser de R\$ 86,40 (reajuste de 8% também).

Mudou também a data para a quitação do valor do tíquete-alimentação. Antes, a quitação podia acontecer até o dia 30 de cada mês. Agora, o benefício deverá ser pago preferencialmente com o pagamento do salário até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, com tolerância, no máximo, até o dia 15. “O tíquete-alimentação era uma antiga reivindicação da categoria. Todos os anos o Sindicato lutava por este benefício. Felizmente, no ano passado, a nossa luta foi coroada de êxito, pois conseguimos mais este benefício para os companheiros trabalhadores representados por este Sindicato” – afirma o presidente do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva.

Assim, com a celebração da nova Convenção, os trabalhadores dos condomínios, “shoppings” e administradoras conseguiram a reposição integral das perdas salariais decorrentes da inflação e até um significativo ganho real, de 1,77%, já que o percentual de reajuste salarial foi de 8% e o INPC de 2014 foi de 6,23%.

Com o reajuste, o piso salarial dos empregados dos condomínios comerciais, centros comerci-

ais (“shoppings centers”), administradoras de imóveis e administradoras de condomínios de Juiz de Fora passou de R\$ 853,66 para R\$ 921,95, enquanto o piso salarial dos empregados dos condomínios residenciais passou de R\$ 806,05 para R\$ 870,52.

Mas como todos esses trabalhadores passaram a ter direito, como conquista do Sindicato, desde 1º de janeiro de 2014, ao tíquete-alimentação, agora no valor mínimo de R\$ 86,40, a remuneração mínima (incluindo o valor do tíquete-alimentação) dos empregados dos condomínios comerciais, “shoppings” e administradoras desta Cidade passou de R\$ 933,66 para R\$ 1.008,35, e a remuneração mínima dos empregados dos condomínios residenciais passou de R\$ 886,05 para R\$ 956,92.

DIFERENÇAS DE SALÁRIO E DE TÍQUETE

Tendo em vista que a Convenção Coletiva de Trabalho tem efeito retroativo a 1º de janeiro de 2015 (data-base da categoria), há diferenças salariais a serem pagas em decorrência dos novos salários. São as diferenças salariais referentes ao mês de janeiro de 2015, quando os trabalhadores receberam seus salários ainda sem o reajuste. Tais diferenças terão que ser quitadas juntamente com o salário já reajustado do mês de fevereiro de 2015, a ser pago, de acordo com a legislação vigente, até o quinto dia útil do mês



O presidente do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva

de março de 2015.

Da mesma forma, existe a diferença de valor do tíquete-alimentação (R\$ 6,40 no mês de janeiro/2015 e R\$ 6,40 no mês de fevereiro/2015, totalizando R\$ 12,80), já que o referido benefício passou de R\$ 80,00 para R\$ 86,40. Tal diferença terá que ser paga juntamente com o valor do auxílio-alimentação, já reajustado, de março/2015, a ser quitado impreterivelmente até o dia 15 de março deste ano.

A nova Convenção tem vigência no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro do mesmo ano. E o empregador que descumprir qualquer cláusula dela fica obrigado a pagar ao empregado prejudicado uma multa no valor de um piso salarial da classe.

Outros benefícios conquistados pelo Sindicato para os trabalhadores dos condomínios, administradoras e “shoppings”

Além do reajuste salarial de 8% e do tíquete-alimentação no valor mínimo de R\$ 86,40, o SINDEDIF-JF (Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora) conseguiu também para os trabalhadores dos condomínios, administradoras e “shoppings” de Juiz de Fora outros benefícios também muito importantes, entre os quais o abono de falta e a aposentadoria garantida.

Assim, serão abonadas pelos empregadores as faltas ou horas não trabalhadas da empregada ou

do empregado (antes o abono de falta beneficiava só empregada) que necessitar assistir aos filhos menores de quatorze anos ou inválidos em médicos, mediante apresentação de Atestado de Acompanhamento com respectivo histórico, dentro do prazo máximo de dois dias úteis.

E com relação ao benefício da aposentadoria garantida, a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria determina que o condomínio/empregador considere estável todo empregado que estiver a um ano do direito de aposentadoria, não podendo, portanto, demitir tal funcionário. Após a efetivação da aposentadoria, estará terminada a estabilidade.

“O COMBATE” NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

LEIA NO O COMBATE “ON LINE” AS SEGUINTE NOTÍCIAS:

www.ocombate.com.br

• Tempo gasto na troca de uniforme deve ser computado na jornada de trabalho

• Faltas reiteradas ao serviço caracterizam desídia e autorizam dispensa por justa causa

• Empresa terá de indenizar empregado deixado ocioso e sem salários por ter ajuizado ação trabalhista

• Empregada espiada no vestiário consegue rescisão indireta e indenização por dano moral

